



**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
CEP 33.400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 4.086/2017, de 04 de dezembro de 2017.

Dispõe sobre a criação do "Programa que incentiva a fraternidade nas escolas públicas e privadas no município de Lagoa Santa."

A Câmara Municipal de Lagoa Santa aprovou, e eu, Presidente, no uso de minhas atribuições conferidas pelo ordenamento jurídico vigente, em especial o Art. 49, §§ 2° e 6° da Lei Orgânica Municipal, PROMULGO a seguinte Lei:

**Art. 1°** - Em cada dia letivo no início das aulas o professor ou responsável pela classe naquele momento convidará a todos os alunos para fazerem juntos oração do "Pai Nosso".

**Art. 2°** - Fica a Prefeitura autorizada a trazer na contracapa dos livros e cadernos que ela mandar produzir para doação aos alunos da rede pública a impressão da oração do "Pai Nosso".

**Parágrafo único** - A oração impressa em livros e cadernos, e verbalmente feita em sala de aula pelos alunos e outros deverá ser baseada no texto bíblico Mateus 6:9,10,11,12,13.

**Art. 3°** - Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Lagoa Santa, em 04 de dezembro de 2017.

Ver. Antônio Carlos Fagundes Júnior  
Presidente